



Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 379/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 106.300,00 (CENTO E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

29 de novembro de 2024



Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 - E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 379/2024

Tangará da Serra/MT, 29 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora **ELAINE ANTUNES DE FRANÇA** Vereadora Presidente da Câmara Municipal Tangará da Serra/MT

> Excelentíssima Senhora Presidente, **Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO. E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 106.300,00 (CENTO E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 - LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequação de 🛚 recursos Considerando a necessidade de Aditivo ao Contrato nº 00253/ADM/2024, Processo 🖁 Licitatório nº 427/2023, Tomada de Preço nº 021/2023, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso sulli, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de <u>URGÊNCIA ESPECIAL</u>, haja vista a necessidade do cumprimento do objetivo supramencionado, bem como do disposto no Decreto Municipal nº 443/2024.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal



Avenida Brasil – N.° 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 379, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 106.300,00 (CENTO E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROG	PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
Cód.	Descrição	Meta Financeira									
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos	R\$ 15.881.735,57									
2217	Manutenção da Educação Básica/Transporte Escolar – Salário Educação										

PROC INFAI	GRAMA: 0030 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE NTIL	
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1201	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Educação Infantil – Creche	R\$ 1.675.000,00
2222	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré Escola	R\$ 12.054.278,49

Para:

PROG	PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
Cód.	Descrição	Meta Financeira									
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos	R\$ 15.913.035,57									
2217	Manutenção da Educação Básica/Transporte Escolar - Salário Educação	R\$ 4.845.480,46									

PROG INFAN		_
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1201		R\$ 1.600.000,00



Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré Escola

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 106.300,00 (cento e seis mil e trezentos reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos	2215			31.300,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	31.300,00
Manutenção da Educação Básica/Transporte Escolar – Salário Educação	2217			75.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5500000000	75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		106.300,00		

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

PROJETO/ATIVIDADE CÓD ESPECIF. DA CÓD. DA MODALIDADE VALOR MODALIDADE									
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR					
Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Educação Infantil – Creche	1201			75.000,00					
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5500000000	75.000,00					
Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré Escola	2222			31.300,00					
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	31.300,00					
TOTAL DA REDUÇÃO:			106.300,00						

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



Página5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa readequação de recursos para possibilitar continuidade de investimentos de obras de reforma e ampliação da sede do Transporte Escolar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 29 de novembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal





Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 379/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa readequação de recursos para possibilitar visa readequação de recursos para possibilitar continuidade de investimentos de obras de reforma e ampliação da sede do Transporte Escolar, possui adequação orçamentária e financeira com a LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 — PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 — LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 — LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL — LOA.

Tangará da Serra/MT, 28 de novembro de 2024.

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação



1Doc

Memorando 39.957/2024

De: Saria S. - SEMEC

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

Data: 29/11/2024 às 16:04:30

Setores envolvidos:

SEMEC, SEFAZ-ASOG, SEMEC

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade de Aditivo ao Contrato nº 00253/ADM/2024, Processo Licitatório nº 427/2023, Tomada de Preço nº 021/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR . Tal remanejamento se faz necessário.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 106.300,00 (Cento e seis mil e trezentos reais), em atendimento ao acima exporto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Saria Odilia Souto *Agente Administrativo*

Anexos:

PARECER_028_2024_1_ADITIVO_DE_VALOR_DO_TRANSPORTE_ESCOLAR.pdf PLANILHA_DE_SUPLEMENTACAO_N_028_2024_ADITIVO_CONTRATO_N_253.pdf

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7392-3C91-70DD-6EE1 e informe o código 7392-3C91-70DD-6EE1 Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON

¹/10



Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO Nº 028/2024/SEMEC

Tangará da Serra/MT, 25 de novembro de 2024.

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - SETOR DE CONTRATOS **Assunto:** JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA ADITIVO DE VALOR.

1. DADOS DO CONTRATO

- 1.1 CONTRATO nº: 0253/ADM/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 7.324/2023.
- **1.2 PROCESSO LICITATÓRIO nº:** 427/2023, na Modalidade Tomada de Preço nº 021/2023.
- **1.3 EMPRESA:** HÁBIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ n. 30.659.595/0001-52.
- **1.4 VALOR CONTRATO:** R\$ 1.995.312,17.
- 1.5 PRAZO EXECUÇÃO: 300 dias.
- 1.6 DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 08 de janeiro de 2023.
- **1.7 OBRA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR.

ENDEREÇO: Rua Vereador Brasilino Gomes Amado – Jardim Goiás – Tangará da Serra MT CEP: 78.301-081.

2-FUNDAMENTO E LIMITES LEGAIS PARA ADITIVO Lei 8.666/93

Conforme justificativas supracitadas, esta alteração é possível, durante a execução do contrato, em virtude da permissão dada pelo artigo 58, I, c/c o inciso I do artigo 65 da lei 8666/93. Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...] § 1° O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços



Secretaria Municipal de Educação

ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificio ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

3. DA MOTIVAÇÃO E DA SUPERVENIÊNCIA DO FATO

A equipe de fiscalização identificou a necessidade de realizar ajustes qualitativos no escopo do projeto, o que resultou na inclusão de serviços adicionais que não estavam previstos no contrato original, além de ajustes nos quantitativos. Essas alterações têm como finalidade garantir uma adequação técnica mais precisa do objeto contratual em relação aos seus objetivos principais, preservando, contudo, a sua essência e natureza. Dessa forma, busca-se assegurar que o resultado final atenda plenamente às expectativas e aos requisitos técnicos estabelecidos, sem comprometer o propósito original do contrato.

Após a revisão da planilha pela equipe de fiscalização ficou constatada a necessidade de:

a) Acrescer ao valor do contrato o montante de R\$ 106.201,34 (cento e seis mil, duzentos e um mil e trinta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 5,32% do valor inicial contratado;

É importante esclarecer que a necessidade de inclusão desses serviços só foi reconhecida pela equipe de fiscalização durante a fase de execução da obra. Neste estágio, a empresa executora e equipe de servidores do transporte escolar apontaram algumas discrepâncias ou novas necessidades demandadas, o que levou a equipe de fiscalização a revisar a planilha e os projetos. Tal revisão confirmou a demanda adicional, resultando na inclusão de serviços não previstos inicialmente no projeto, principalmente em se tratando de uma reforma, é evidente a dificuldade de prever todas as necessidades e contingências que possam surgir ao longo do processo. Essa imprevisibilidade torna ainda mais essencial a realização de ajustes e a inclusão de serviços adicionais, visando garantir que o projeto atenda aos requisitos técnicos e objetivos estabelecidos de forma satisfatória.

4. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PELO QUANTITAVO DO ADITIVO

Inicialmente, informamos que o presente Aditivo de Valor do contrato tem como objetivo promover adequações qualitativas e quantitativas. Nesse contexto, foi verificada a necessidade de ajustes na planilha orçamentária em alguns itens considerados essenciais, que, por não terem sido previstos no projeto original ou por terem surgido como necessários após o início da obra, não foram incluídos na planilha orçamentária inicial.

Diante disso, torna-se imprescindível a inclusão desses itens na planilha orçamentária, uma vez que sua incorporação é fundamental para a conclusão do objeto contratado, garantindo a qualidade na execução dos serviços. É importante ressaltar que essa alteração não decorre de falhas ou omissões por parte da contratada, mas sim da necessidade de realizar correções que assegurem a plena execução do contrato, conforme os objetivos previamente estabelecidos.

Abaixo segue os itens da Planilha Resumo que serão alterados com o pedido do presente aditivo de valor ao contrato:



Secretaria Municipal de Educação

4.1. ITENS/SERVIÇOS NA PLANILHA

4.1.1. ACRÉSCIMO

- Item 1 SERVIÇOS PRELIMINARES
- Item 2 INSTALAÇÕES ELÉTRICA
- Item 3 COBERTURA DO ADMINISTRATIVO
- Item 4 ESQUADRIAS e ACESSIBILIDADE
- Item 5 DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRAPISO
- Item 6 FECHAMENTO DE MURO
- Item 7 RAMPA DE MANUTENÇÃO DE CARROS
- Item 8 TRANSPORTE DE ENTULHO
- Item 9 GRELHA DE DRENAGEM

4.1.1.1.MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS - ITENS:

Item 1 - Acréscimo de "SERVIÇOS PRELIMINARES":

inicialmente, de substituição do sistema de cobertura do Bloco Administrativo (Bloco 3) do projeto. Para viabilizar a etapa de execução da nova cobertura, foi imprescindível realizar a remoção de diversos componentes do sistema existente, incluindo cobertura, tesouras, telhas, eletrocalhas, calhas e rufos.

Item 2- Acréscimo de "INSTALAÇÕES ELÉTRICA":

Com a incorporação de novas máquinas ao patrimônio do transporte escolar, houve um aumento significativo na demanda operacional e logística. Este incremento gerou uma necessidade superior à capacidade originalmente projetada para o padrão existente, tanto em termos de infraestrutura quanto de suporte técnico. Tal descompasso exigiu uma reavaliação do padrão atual, com possíveis adaptações ou expansões, para assegurar a funcionalidade e a eficiência no atendimento às novas demandas do setor.

Item 3 - Acréscimo de "COBERTURA DO ADMINISTRATIVO":

Durante a remoção do forro, constatou-se que a estrutura da cobertura apresentava condições críticas. Além de telhas quebradas, a estrutura de madeira encontrava-se severamente danificada por infestação de cupins, comprometendo sua integridade. Também foram observadas grandes deformações nos banzos inferiores, decorrentes de flexão excessiva, o que acentuou o risco à estabilidade e segurança da edificação. Diante desse cenário, a solicitação de aditivo foi apresentada pela administração, com o objetivo de garantir a preservação da estrutura e assegurar a integridade física dos usuários.

Item 4 - Acréscimo de "ESQUADRIAS e ACESSIBILIDADE":

O item em questão, referente aos serviços de instalação e fornecimento de porta de correr em vidro temperado, foi incluído devido à necessidade de substituição da porta existente, que se encontrava quebrada. Além disso, na escada de acesso à guarita, foi identificado que, por estar localizada em uma posição elevada em relação ao muro existente, a simples instalação de um corrimão não seria suficiente para garantir a segurança dos usuários. Assim, a instalação de um guarda-corpo tornou-se indispensável para atender às normas de segurança e preservar a integridade física dos usuários.

Item 5 - Acréscimo de "DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRAPISO":



Secretaria Municipal de Educação

Durante a execução da demolição do revestimento cerâmico existente no Bloco 3, verificou-se que o desnível previsto no projeto poderia comprometer a acessibilidade ao acesso dos banheiros PCD. Para corrigir essa situação e garantir a conformidade com as normas de acessibilidade, tornou-se necessária a demolição do contrapiso existente. Essa intervenção permitirá a execução de um novo contrapiso com nivelamento adequado, assegurando a circulação facilitada e segura para os usuários com deficiência que necessitem acessar os banheiros PCD.

Item 6 - Acréscimo de "FECHAMENTO DE MURO":

Com o desabamento do muro lateral, tornou-se necessário adotar medidas emergenciais para garantir a segurança e a preservação do patrimônio. Assim, foi providenciada a instalação de tapumes ao longo do perímetro afetado, criando uma barreira provisória que impede o acesso à área de risco e resguarda o ambiente até que sejam realizadas as obras de reparo permanentes no muro. Essa medida visa assegurar o patrimônio público e minimizar a exposição da instituição a possíveis danos adicionais.

Item 7 - Acréscimo de "RAMPA DE MANUTENÇÃO DE CARROS":

O desgaste causado pelo uso excessivo de carga na rampa destinada à manutenção de veículos resultou na deterioração significativa do concreto, com exposição da armadura, comprometendo a integridade estrutural e a segurança dos trabalhadores. Diante desse cenário, a reforma da estrutura de contenção e suporte de carga tornou-se indispensável para restaurar a capacidade estrutural, preservar o patrimônio e garantir o funcionamento adequado das atividades, assegurando, assim, a segurança de todos os usuários.

Item 8 - Acréscimo de "TRANSPORTE DE ENTULHO":

Devido ao volume significativo de chuvas recentemente registrado, o muro lateral da pátio sofreu um colapso estrutural, resultando em seu desabamento total. O incidente gerou uma quantidade expressiva de entulho, que se encontra acumulado no local e necessita de remoção imediata. A fim de garantir a segurança do ambiente escolar e restabelecer a área afetada, é imperativo proceder com a limpeza e retirada dos resíduos provenientes do desabamento, adotando todas as medidas técnicas necessárias para execução segura e eficaz desse serviço.

Item 8 - Acréscimo de "GRELHA DE DRENAGEM":

A necessidade de transporte de entulho justifica-se pela execução das intervenções relacionadas ao muro e à cobertura. Durante os serviços de demolição e remoção de elementos comprometidos na estrutura do muro e da cobertura, como partes danificadas ou degradadas, gerou-se um volume significativo de resíduos. Esses materiais, por sua natureza e quantidade, demandam transporte adequado para locais licenciados de descarte, atendendo às normas ambientais e garantindo a organização e segurança do canteiro de obras. Assim, o transporte de entulho é essencial para viabilizar a continuidade dos serviços, evitando acúmulo indesejado e promovendo condições adequadas para os trabalhadores e o entorno da obra.

<u>5. ATESTADO DO CUMPRIMENTO REGULAR DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA</u>

Atestamos para os devidos fins que a empresa Hábil Construções E Serviços LTDA EPP, cumpre de forma regulares suas obrigações contratuais, bem como não agiu com culpa para a



Secretaria Municipal de Educação

concessão do presente aditivo, sendo imprescindível o aditamento do valor apresentado para cumprimento do objeto contratado.

<u>6. PROJETO BÁSICO DA ALTERAÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E</u> ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Esclarecemos que foi necessária a modificação da planilha orçamentária, com a inclusão de itens que não demandam projetos para sua execução. Nesse contexto, não se fez necessário efetuar alterações nos projetos, sendo a modificação realizada exclusivamente na planilha orçamentária para assegurar a concordância precisa com o objeto do contrato a ser realizado. Consequentemente, não há requerimento técnico para a emissão de novas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), uma vez que não ocorreram alterações que exijam revisão dos projetos, as quais não afetam o aspecto arquitetônico da obra.

7. DECLARAÇÃO DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA DO ADITIVO E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONONÔMICO-FINANCEIRO

Declaramos que uma das motivações para celebração do presente termo aditivo se relacionada com a inviabilidade para a administração em licitar autonomamente os serviços pretendidos na alteração, tendo em vista que um novo processo licitatório teria que prever além destes serviços os demais necessários para o acabamento adequado da edificação em decorrência do tempo necessário até a formalização de novo contrato, bem como aumento do prazo de entrega da obra à comunidade, sendo assim, torna-se mais vantajoso a inclusão dos itens no contrato já firmado. Atestamos ainda que para os acréscimos previstos na alteração é utilizado como base de Preco a Tabela da Planilha de referência inicialmente contratada correspondente ao Mês do Orçamento de Referência, SINAPI - 06/2023- Mato Grosso- Não Desonerado e para os demais itens não constantes na Tabela SINAPI foi utilizada base de composição própria que tem como referência a tabela SINAPI, acompanhado de cotações de mercado, todos deflacionado para o Mês de Referência do Orçamento. Por fim, informamos ainda que para todos os itens acrescidos é aplicado o desconto da licitação sobre o valor unitário de cada item da planilha, cujo coeficiente de desconto aplicado foi de 10,25% (11,30% de desconto ofertado pela empresa em relação a planilha licitada). Certificamos que a planilha orçamentária está considerando o desconto de 21,58% ofertado na licitação e portanto preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Desse modo, a equipe de fiscalização esclarece que para o presente contrato haverá os seguintes aditivos:



Secretaria Municipal de Educação

DOS VALORES PRATICADOS NA PLANILHA DE ADITIVO

Os preços do aditivo obedeceram à seguinte premissa:

Serviços que compunham a planilha licitada - os quantitativos que foram aditados obedecerão aos preços definidos no certame;

O BDI aplicado foi o mesmo ofertado pela empresa na licitação;

DOS PERCENTUAIS DE CONTRATO

Valor do Contrato: R\$ 1.995.312,17

Valor do aditivo 1: R\$ 135.232,20

Percentual do aditivo 1: 6,78%

Valor do Supressivo 1: R\$ 78.197,95

Percentual do supressivo 1: 3,92%

Valor do aditivo 2: R\$ 108.195,83

Percentual do aditivo 2: 5,42%

Valor do Supressivo 2: R\$ 75.114,56

Percentual do supressivo 2: 3,76%

Valor do aditivo 3: R\$ 106.201,34

Percentual do aditivo 3: 5,32%

Valor Total de aditivos: R\$ 350.051,59

Percentual Total de aditivos: 17,54%

Ante o exposto, a equipe de fiscalização declara que os aditivos (acréscimos) respeitam os percentuais exigidos pela lei no § 1º do artigo 65 da lei 8666/93.



Secretaria Municipal de Educação

8. CONCLUSÃO

Ante ao exposto acima, há a necessidade de realizar o aditivo no presente contrato, nos seguintes moldes:

a) Acrescer ao valor do contrato o montante de R\$ 106.201,34 (cento e seis mil, duzentos e um mil e trinta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 5,32% do valor inicial contratado;

Anexo a esta justificativa, segue também a Planilha Orçamentária com os quantitativos necessários a serem alterados. Com base em todo o exposto nesta justificativa, opinamos **FAVORAVELMENTE** o aditivo de valor ao Contrato, tendo em vista que os itens a serem acrescidos são necessários para adequação técnica do objeto do contrato. Sendo assim, submetemos o presente relatório à apreciação da Secretaria de Administração (SAD) para avaliação da possibilidade orçamentária e financeira para formalização de aditivo ao contrato. Destacamos que o presente relatório deverá ter ciência da Autoridade Máxima deste órgão para conhecimento e decisão quanto à solicitação da empresa citada e posterior formalização de aditivo ao contrato.

Por fim, recomendamos que os autos sejam encaminhamos à Nucleo de Contratos (SAD-NUCLEO-CONT) para instrução e elaboração de minuta contratual do aditivo e em seguida remetidos à Procuradoria-Geral do Municipio (PGM) para emissão de parecer jurídico quanto a legalidade do ato.

É a manifestação técnica, salvo melhor juízo.

KETHERINE BRISCHILIARI

Assessora Téc. de Engenharia e Aquitetura da SEMEC Eng. Civil CREA MT 51296/MT (Assinatura Digital)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800 e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 02	8/SEMEC/2024 Se	cretaria: 02	EDUCAÇÃO							
Especific	cação:	X) Suplementar	() Especial – Na	itureza de Desp	esa				
Formali	zação:	K) Projeto de Lei	i () Decreto						
7 -	tiva da Suplementação:	1		0 / 4 D M / 200 4	D 1					
Considerando a necessidade de Aditivo ao Contrato nº 00253/ADM/2024, Processo Licitatório nº 427/2023, Tomada de Preço nº 021/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA										
	ALIZADA EM CONSTRUÇÃO			EFORMA E A	MPLIAÇAO I	DA SEDE DO				
TRANS	PORTE ESCOLAR. Tal remane	ejamento se faz	z necessário.							
	ALT	ERAÇÃO/INCLU	SÃO DE METAS I	FÍSICAS						
	1111	Liuigiio, iiidlo		1010110						
Nº P/A	Descrição do Projeto/Atividade		Un.	Meta	Meta					
OP		Produto	Medida	Prevista	Proposta	Diferença				
	MANUTENÇÃO DA FROTA D	Alunos			2572					
2215	TRANSPORTE ESCOLAR DEMAIS VEÍCULOS D	E Atendidos	Unid.	2572		0				
	DEMAIS VEÍCULOS D EDUCAÇÃO	A								
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃ	0								
2217	BÁSICA/TRANSPORTE ESCOLA	R Alunos	Unid.	2500	2500	0				
	– SALÁRIO EDUCAÇÃO	Atendidos								
		•		•	•					
	ALTERAÇÃO/IN	CLUSÃO DE MET	TAS FINANCEIRA	S A SUPLEMEN	TAR					
Nº	Descrição do Projeto/Atividade	/ Cód.Natureza	Fonte	Valor	Valor	Diferença SS SS SY W				
P/A/OP	Natureza de despesa	Despesa		Previsto	Proposto	SS				
	MANUTENÇÃO DA FROTA D	0				M				

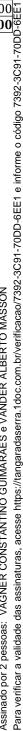
TRANSPORTE **ESCOLAR** E 2215 **DEMAIS VEÍCULOS** DA EDUCAÇÃO 31.300,**£**(1001630 Obras e Instalações 4.4.90.51.00 2.1.500.020.000 249.700,00 281.000,00 75.000,00 75.000,00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/TRANSPORTE ESCOLAR - SALÁRIO EDUCAÇÃO 4.4.90.51.00 2.1.550.020.000 131.400,05 230 Obras e Instalações 206.400,05 106.300,€0 Total do Projeto/Atividade 381.100,05 487.400,05

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para exercício de 2024 no Projeto/Atividade acima.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença⊖ ≝
1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Unidades Construídas, Reformadas e Ampliadas	Unid.	15	15	0 Ssoas: VAGN
	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA ED. INFANTIL-PRÉ ESCOLA	Allings	Unid.	2.445	2.445	ado por 2 p o

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https:///





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800 e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR										
P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza	Cód.Natureza Despesa	_	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença				
	de despesa		Fonte							
	CONSTRUÇÃO, REFORMA E									
1201	AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE									
	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE									
3191	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.1.550.020.000	75.000,05	0,05	75.000,00				
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O									
	FUNCIONAMENTO E DESENV. DA									
	ED. INFANTIL-PRÉ ESCOLA									
267	Equip. e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.1.500.020.000	60.398,00	29.098,00	31.300,00				
Total do	Projeto/Atividade			135.398,05	29.098,05					

Tangará da Serra, 29 de Novembro de 2024.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800 e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei n° 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e suas alterações, na Lei N° 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e suas alterações e na Lei n° 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA e suas alterações, referente ao Projeto/Atividade abaixo, serão totalmente executadas.

Número do P/A	Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Observação
1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	15	15	As metas serão executadas
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA ED. INFANTIL – PRÉ ESCOLA	2.445	2.445	As metas serão executadas

Tangará da Serra-MT, 29 de Novembro de 2024.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

27/11/2024 - 18:34

OBRASGOV - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra SMO - Sistema de Gestão de Contratos e Medições

Relatório de Previsão de Aditivo Página: 1 de 7

Data da previsão: 01/11/2024

Órgão : PMTGA - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra Setor : SEMEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Contrato : 00253/ADM/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA

SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR

Empresa : Hábil Construções E Serviços Ltda - CNPJ 30.659.595/0001-52

Data-base (Atual) : 08/01/2024

Licitação : TOMADA DE PREÇOS 427/2023

: 08/01/2024 a 03/11/2024

Versão : 1 - 3 ADITIVO DE VALOR

Previsão : 4 - 3º aditivo de valor - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO

TRANSPORTE ESCOLAR

Prazo de vigência a aditar : 0 Término de vigência previsto : 20/06/2025

Prazo de execução a aditar : 0

Término de execução previsto : 03/11/2024

Obra : 3 - 3º ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO 00253/ADM/2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR

Área

Processo

Período de execução

			Valor		Quanti	dadae			Valo	roe		(%)
Referência	Servico	Unid.	Unitário	Contratada	A aditar	A executar	Nova qtde.	Contratado	A aditar	A executar	Novo valor	Dif.
01	SERVICOS PRELIMINARES	0	011111111	001111111111111111111111111111111111111	71 441141	71 0/10001111	TIOTA GLAST	0.00	2.336,34	2.336.34	2.336.34	100,00
01.00.00.0001	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	6,48	0,00	126,57	126,57	126,57	0,00	820,17	820,17	820,17	100,00
01.00.00.0002	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	71,84	0,00	8,00	8,00	8,00	0,00	574,72	574,72	574,72	100,00
01.00.00.0003	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	M ²	3,02	0,00	126,57	126,57	126,57	0,00	382,24	382,24	382,24	100,00 1
01.00.00.0004	REMOÇÃO DE ELETROCALHA 50 x 50 x 3000 mm	М	22,85	0,00	12,00	12,00	12,00	0,00	274,20	274,20	274,20	100,00
01.00.00.0005	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	М	4,06	0,00	70,20	70,20	70,20	0,00	285,01	285,01	285,01	100,0
02	INSTALAÇÕES ELÉTRICA							0,00	16.956,61	16.956,61	16.956,61	100,00₹
02.01	DISJUNTORES E IDR							0,00	1.455,53	1.455,53	1.455,53	100,00
02.01.00.0001	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	86,51	0,00	2,00	2,00	2,00	0,00	173,02	173,02	173,02	100,06
02.01.00.0002	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	90,22	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	90,22	90,22	90,22	100,0€
02.01.00.0003	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	215,43	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	215,43	215,43	215,43	100,06
02.01.00.0004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	774,62	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	774,62	774,62	774,62	100,00
02.01.00.0005	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	101,12	0,00	2,00	2,00	2,00	0,00	202,24	202,24	202,24	100,0

Órgão Setor Contrato	 : PMTGA - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra : SEMEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO : 00253/ADM/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA 	DA EM C	ONSTRUÇÃO (CIVIL PARA OB	RAS DE REF	ORMA E AMPL	IAÇÃO DA	Processo Período de ex	ĸecução	: : 08/01/2	024 a 03/11/2024	ļ
Empresa	SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR : Hábil Construções E Serviços Ltda - CNPJ 30.659.595/0001-52							Data-base (A	tual)	: 08/01/20)24 A DE PREÇOS 4	427/2023
Previsão	: 4 - 3º aditivo de valor - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR			Data da pre	visão: 01/11	/2024		Versão			ITIVO DE VALOI	
Prazo de vigêno	cia a aditar : 0 Término de vigência previsto : 20/06/2025	Prazo c	de execução a a	ditar : 0	Término de e	execução previs	to : 03/11/20	024				
Obra	: 3 - 3º ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO 00253/ADM/2023 - F	EFORM	A E AMPLIAÇÃ	O DA SEDE DO	TRANSPOR	TE ESCOLAR		Área		:		
			Valor		Quanti				Valor			(%
leferência 2.02	Serviço CONDUTORES	Unid.	Unitário	Contratada	A aditar	A executar	Nova qtde.	Contratado 0,00	A aditar 8.490,66	A executar 8.490,66	Novo valor 8.490,66	100,0
2.02.00.0001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/ 750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4,26	0,00	33,00	33,00	33,00	0,00	140,58	140,58	140,58	100,0
2.02.00.0002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1, 0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	М	57,21	0,00	20,00	20,00	20,00	0,00	1.144,20	1.144,20	1.144,20	100,0
2.02.00.0003	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1, 0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	М	102,60	0,00	60,00	60,00	60,00	0,00	6.156,00	6.156,00	6.156,00	100,0
2.02.00.0004	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 150X100 CHAPA 18 SEM TAMPA	М	87,49	0,00	12,00	12,00	12,00	0,00	1.049,88	1.049,88	1.049,88	100,0
2.03	PADRAO DE ENTRADA T6 (MEDIÇÃO DIRETA)							0,00	5.952,17	5.952,17	5.952,17	100.0
2.03.00.0001	PADRAO DE ENTRADA T6 SUBTERRÂNEA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3.413,52	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	3.413,52	3.413,52	3.413,52	100,0
2.03.00.0002	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T COM COMPRIMENTO 7M E CARGA NOMINAL 600 DAH, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSO POSTE E TRANSPORTE)	UN	1.802,03	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	1.802,03	1.802,03	1.802,03	100,0 100,0 100,0
2.03.00.0003	EXECUÇÃO DE MURETA DE ALVENRIA PARA MEDIÇÃO DIRETA H =1,80M, L=1,00M, E=30CM	UN	736,62	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	736,62	736,62	736,62	100,0
2.04	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E TOMADAS							0,00	1.058,25	1.058,25	1.058,25	100,0
2.04.00.0001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,18	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	63,18	63,18	63,18	100,0

Órgão

Contrato

Previsão

OBRASGOV - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra SMO - Sistema de Gestão de Contratos e Medições Relatório de Previsão de Aditivo

: 4 - 3º aditivo de valor - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO

27/11/2024 - 18:34 Página: 3 de 7

: 08/01/2024 a 03/11/2024

: PMTGA - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Setor : SEMEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

: 00253/ADM/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA

SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR

Empresa : Hábil Construções E Serviços Ltda - CNPJ 30.659.595/0001-52

Data-base (Atual) : 08/01/2024 Licitação : TOMADA DE PREÇOS 427/2023

Processo

Período de execução

Versão : 1 - 3 ADITIVO DE VALOR

TRANSPORTE ESCOLAR

Prazo de vigência a aditar : 0 Término de vigência previsto : 20/06/2025 Prazo de execução a aditar : 0 Término de execução previsto : 03/11/2024

Obra : 3 - 3º ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO 00253/ADM/2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR Área

			Valor		Quanti	dados			Valo	roc		(%)
Referência	Servico	Unid.	Unitário	Contratada	A aditar	A executar	Nova gtde.	Contratado	A aditar	A executar	Novo valor	Dif.
02.04.00.0002	Kit Barramento Trifásico 225A para 56 Módulos DIN (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	865,56	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	865,56	865,56	865,56	100,00
02.04.00.0003	TOMADA INSDUSTRIAL SOBREPOR 2P+T 32A - 220/240V	UN	61,34	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	61,34	61,34	61,34	100,0%
02.04.00.0004	Tomada Industrial Sobrepor 3P+T 32A 200/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	68,17	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	68,17	68,17	68,17	100,00
03	COBERTURA DO ADMINISTRATIVO							0,00	42.180,10	42.180,10	42.180,10	100,00
03.00.00.0001	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL . AF_07/2019	М	97,24	0,00	25,50	25,50	25,50	0,00	2.479,62	2.479,62	2.479,62	100,00 6
03.00.00.0002	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	14,14	0,00	729,15	729,15	729,15	0,00	10.310,18	10.310,18	10.310,18	100,000 AVND
03.00.00.0003	TELHAMENTO COM TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA, NÚCLEO EM POLIISOCIANURATO (PIR) E = 50 MM, PRÉ- PINTADA COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		208,83	0,00	126,57	126,57	126,57	0,00	26.431,61	26.431,61	26.431,61	SUIMARAE®0'001
03.00.00.0004	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	М	66,19	0,00	44,70	44,70	44,70	0,00	2.958,69	2.958,69	2.958,69	100,00
04	ESQUADRIAS e ACESSIBILIDADE							0,00	5.030,89	5.030,89	5.030,89	100,00
04.00.00.0001	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	820,05	0,00	4,20	4,20	4,20	0,00	3.444,21	3.444,21	3.444,21	100,000 CONS

Data da previsão: 01/11/2024

Contrato

Previsão

Obra

OBRASGOV - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra SMO - Sistema de Gestão de Contratos e Medições Relatório de Previsão de Aditivo 27/11/2024 - 18:34 Página: 4 de 7

: 08/01/2024 a 03/11/2024

: 1 - 3 ADITIVO DE VALOR

: TOMADA DE PREÇOS 427/2023

: 08/01/2024

Órgão : PMTGA - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Setor : SEMEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

: 00253/ADM/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA

SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR

Empresa : Hábil Construções E Serviços Ltda - CNPJ 30.659.595/0001-52

: 4 - 3º aditivo de valor - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO

TRANSPORTE ESCOLAR

Prazo de vigência a aditar : 0 Té

Término de vigência previsto : 20/06/2025

Prazo de execução a aditar : 0

Término de execução previsto : 03/11/2024

Processo

Licitação

Versão

Período de execução

Data-base (Atual)

: 3 - 3º ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO 00253/ADM/2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR Área

Data da previsão: 01/11/2024

		Valor Quantidades Valores Unid. Unitário Contratada A aditar A executar Nova otde. Contratado A aditar A executar Novo valor								(%)		
Referência	Serviço	Unid.	Unitário	Contratada	A aditar	A executar	Nova qtde.	Contratado	A aditar	A executar	Novo valor	Dif.
04.00.00.0002	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA,	M	495,84	0,00	3,20	3,20	3,20	0,00	1.586,68	1.586,68	1.586,68	100,00
	MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M,											₹
	TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS											38
	CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR											₹
	MECÂNICO. AF_04/2019_PS											4
05	DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRAPISO							0,00	3.254,94	3.254,94	3.254,94	100,00
05.00.00.0001	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE	M ₃	540,82	0,00	0,84	0,84	0,84	0,00	454,28	454,28	454,28	100,00
	FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017											<u> </u>
05.00.00.0002	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3	M ²	46,87	0,00	52,02	52,02	52,02	0,00	2.438,17	2.438,17	2.438,17	100,00
	CM E PREPARO MECÂNICO											\$
05.00.00.0003	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M ³	51,20	0,00	7,08	7,08	7,08	0,00	362,49	362,49	362,49	100,0€
06	FECHAMENTO DE MURO							0,00	7.815,80	7.815,80	7.815,80	100,00€
06.00.00.0001	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M ²	111,02	0,00	70,40	70,40	70,40	0,00	7.815,80	7.815,80	7.815,80	100,00
07	RAMPA DE MANUTENÇÃO DE CARROS							0,00	25.242,33	25.242,33	25.242,33	100,0%
07.01	ESTRUTURA							0,00	23.938,09	23.938,09	23.938,09	100,00€
07.01.00.0001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM	M ³	275,38	0,00	9,30	9,30	9,30	0,00	2.561,03	2.561,03	2.561,03	100,00
	ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017											
07.01.00.0002	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M	M ²	5,53	0,00	34,58	34,58	34,58	0,00	191,22	191,22	191,22	100,0ആ
	(ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020											ф
07.01.00.0003	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE	M ²	36,06	0,00	34,58	34,58	34,58	0,00	1.246,95	1.246,95	1.246,95	100,0€
	COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017											<u></u>
07.01.00.0004	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE	M ³	610,52	0,00	8,02	8,02	8,02	0,00	4.896,37	4.896,37	4.896,37	100,00
	CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM											\$
	BETONEIRA 400 L. AF_05/2021											Ā

Contrato

Previsão

OBRASGOV - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra SMO - Sistema de Gestão de Contratos e Medições Relatório de Previsão de Aditivo

: 4 - 3º aditivo de valor - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO

27/11/2024 - 18:34

Página: 5 de 7

: 08/01/2024 a 03/11/2024

Órgão : PMTGA - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Setor : SEMEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

: 00253/ADM/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA

SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR

Empresa : Hábil Construções E Serviços Ltda - CNPJ 30.659.595/0001-52 Data-base (Atual) : 08/01/2024

Processo

Período de execução

Licitação : TOMADA DE PREÇOS 427/2023

Versão : 1 - 3 ADITIVO DE VALOR

TRANSPORTE ESCOLAR

Prazo de vigência a aditar : 0 Término de vigência previsto: 20/06/2025 Prazo de execução a aditar : 0 Término de execução previsto : 03/11/2024

Obra : 3 - 3º ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO 00253/ADM/2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR Área

			Valor		0	4-4			Vala			(0/)
Referência	Servico	Unid.	Vaior Unitário	Contratada	Quantie A aditar	A executar	Nova gtde.	Contratado	Valo A aditar	res A executar	Novo valor	(%) Dif.
07.01.00.0005	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E	M ³	261,44	0.00	8.02	8.02	8.02	0.00	2.096,74	2.096,74	2.096,74	100,00
07.01.00.0005	ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	IVI	201,44	0,00	0,02	0,02	0,02	0,00	2.090,74	2.090,74	2.090,74	100,00
07.04.00.0000		KG	17.01	0.00	110.00	110.00	116.03	0.00	4 070 67	1.973.67	4 070 67	400.060
07.01.00.0006	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL	NG	17,01	0,00	116,03	116,03	110,03	0,00	1.973,67	1.973,07	1.973,67	100,06
	DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM -											\$
07.01.00.0007	MONTAGEM. AF_06/2022 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL	KG	16.01	0.00	210.00	210.00	210.00	0.00	E 001 0E	5.201,25	5.201,25	100,00
07.01.00.0007	3	NG	16,31	0,00	318,90	318,90	318,90	0,00	5.201,25	5.201,25	5.201,25	100,00
	DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM -											#
07.04.00.0000	MONTAGEM. AF_06/2022	1/0	10.01	0.00	050.04	050.04	050.04	0.00	0.400.00	0.400.00	0.400.00	400.04
07.01.00.0008	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL	KG	12,61	0,00	250,84	250,84	250,84	0,00	3.163,09	3.163,09	3.163,09	100,00
	DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM -											8
	MONTAGEM. AF_06/2022						20.00		0.010.10	2 2 4 2 4 2	2 2 4 2 4 2	<u></u>
07.01.00.0009	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA	M ²	76,73	0,00	29,30	29,30	29,30	0,00	2.248,18	2.248,18	2.248,18	100,00≸
	VIGA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES											Φ
07.01.00.0010	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE	M ²	4,44	0,00	8,40	8,40	8,40	0,00	37,29	37,29	37,29	100,0🐈
	CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.											\$
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF											₹
	_10/2022											
07.01.00.0011	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/	M ²	38,37	0,00	8,40	8,40	8,40	0,00	322,30	322,30	322,30	100,00
	MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM											9
	BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE											#
	TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E											-
	EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014											_
07.02	TRANSPORTE DE ENTULHO							0,00	1.304,24	1.304,24	1.304,24	100,06

Data da previsão: 01/11/2024

27/11/2024 - 18:34

: 08/01/2024 a 03/11/2024

: 1 - 3 ADITIVO DE VALOR

: TOMADA DE PREÇOS 427/2023

106.201.34

: 08/01/2024



Previsão

Obra

OBRASGOV - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra SMO - Sistema de Gestão de Contratos e Medições

Relatório de Previsão de Aditivo Página: 6 de 7

Data da previsão: 01/11/2024

Órgão : PMTGA - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Setor : SEMEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Contrato

: 00253/ADM/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA

SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR

: Hábil Construções E Serviços Ltda - CNPJ 30.659.595/0001-52 Empresa

: 4 - 3º aditivo de valor - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO

CANTONEIRA, 0,25 X 10,30 M,BARRA 12 MM ESPACAMENTO 2 CM-

TRANSPORTE ESCOLAR

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Prazo de vigência a aditar : 0 Término de vigência previsto: 20/06/2025 Prazo de execução a aditar : 0

Término de execução previsto : 03/11/2024

: 3 - 3º ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO 00253/ADM/2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR

Área

Total obra

Processo

Licitação

Versão

Período de execução

Data-base (Atual)

0.00

106.201,34

106.201,34

Valor Quantidades Valores (%) Unid. Unitário Contratada A aditar A executar Nova atde. Contratado A aditar A executar Novo valor Dif. Referência Servico 100,00 100,00 100,00 100,00 07.02.00.0001 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO 8.53 0.00 33.85 33.85 33.85 0.00 288.74 288.74 288.74 BASCULANTE 10 M3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M3 / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 07.02.00.0002 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA мзхк 3,00 0,00 338,50 338,50 338,50 0,00 1.015,50 1.015,50 1.015,50 URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 GRELHA DE DRENAGEM 0.00 3.384.33 3.384.33 3.384.33 100,000 08.00.00.0001 GRELHA DE FERRO SIMPLES COM REQUADRO COM UN 911.66 0.00 1.00 1,00 1,00 0,00 911,66 911,66 911,66 CANTONEIRA, 1.00 X 1.00 M.BARRA 12 MM ESPACAMENTO 2 CM-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 08.00.00.0002 GRELHA DE FERRO SIMPLES COM REQUADRO COM UN 2.472.67 1.00 0.00 2.472.67 2.472.67 2.472.67 0.00 1.00 1.00

Contrato

Previsão

OBRASGOV - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra SMO - Sistema de Gestão de Contratos e Medições Relatório de Previsão de Aditivo

27/11/2024 - 18:34

Página: 7 de 7

Órgão : PMTGA - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

TRANSPORTE ESCOLAR

Setor : SEMEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

: 00253/ADM/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA

SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR

Empresa : Hábil Construções E Serviços Ltda - CNPJ 30.659.595/0001-52

: 4 - 3º aditivo de valor - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO

Data da previsão: 01/11/2024

Data-base (Atual) : 08/01/2024 Licitação : TOMADA DE PREÇOS 427/2023

Processo

Período de execução

Versão : 1 - 3 ADITIVO DE VALOR

: 08/01/2024 a 03/11/2024

Prazo de vigência a aditar : 0 Término de vigência previsto: 20/06/2025 Prazo de execução a aditar : 0 Término de execução previsto : 03/11/2024

			Valor Quantidades Valores							(%)		
Referência	Serviço	Unid.	Unitário	Contratada	A aditar	A executar	Nova qtde.	Contratado	A aditar	A executar	Novo valor	Dif.
						Т	otal contrato	0,00	106.201,34	106.201,34	106.201,34	100,00

Percentuais acumulados do aditivo - % Acréscimo	17,52	% Decréscimo	3,91	
Total acréscimo	106.201,34	Total decréscimo	0,00	

Legenda
Serviços acrescidos
Serviços decrescidos
Serviços extras



AV. BRASIL № 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício:

SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em: 29/11/2024 15:57

Ficha No: 267 020205 EDUCAÇÃO INFANTIL

2222 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotação Atual: 60.398,00

Fonte de Recurso: 2 1500 Código de Aplicação: 020 -000 Saldo Atual: 60.398,00

SALDO RESERVA RESERVA HISTORICO VALOR RESERVA FICHA DATA REFORÇADO ANULADO **EMPENHADO** 267 27284 29/11/2024 Reserva orçamentária para cumprimento 31.300,00 0,00 0,00 0,00 31.300,00 do objeto do PLO nº 379/2024.

31.300,00 0,00 0,00 31.300,00 Previsão de Saldo com reserva: 29.098,00

Ficha Nº: 3191 020205 EDUCAÇÃO INFANTIL

1201 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

75.000,0 Dotação Atual: Fonte de Recurso: 2 1550 Código de Aplicação: 020 -000 Saldo Atual: 75.000,05

SALDO RESER DATA VALOR RESERVA REFORÇADO ANULADO **EMPENHADO** FICHA RESERVA **HISTORICO** 3191 27287 29/11/2024 Reserva orçamentária para cumprimento 75.000,00 0,00 0,00 0,00 75.000,0 do objeto do PLO nº 379/2024.

> 0,00 75.000,00 75.000,00 0,00 0,00

Previsão de Saldo com reserva:

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 29/11/2024

Página 1

				DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPE	ENHADO	LI	QUIDADO		PAGO	A PAGAR	SALDO	infor
FICH	Ą		CODIGO ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			Φ
	Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.299.487,38	34.381.494,52	28.236.482,23	28.236.482,23	18.977.146,29	18.977.146,29	16.152.972,56	16.152.972,56	12.083.509,67	6.145.012,29	
	Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	13.330.176,65	20.652.216,03	18.979.362,34	18.979.362,34	12.804.380,03	12.804.380,03	10.570.117,73	10.570.117,73	8.409.244,61	1.672.853,69	9
	Função	12	Educação	13.330.176,65	20.652.216,03	18.979.362,34	18.979.362,34	12.804.380,03	12.804.380,03	10.570.117,73	10.570.117,73	8.409.244,61	1.672.853,69	ğ
	SubFunção	361	Ensino Fundamental	13.330.176,65					12.804.380,03			8.409.244,61	1.672.853,69	-,
	Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDA MENTAL	13.330.176,65	20.652.216,03	18.979.362,34	18.979.362,34	12.804.380,03	12.804.380,03	10.570.117,73	10.570.117,73	8.409.244,61	1.672.853,69	3C91
	Proj.Atividade	e 2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPO RTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS	9.689.119,89	15.881.735,57	14.340.997,83	14.340.997,83	9.887.274,74	9.887.274,74	7.653.112,08	7.653.112,08	6.687.885,75	1.540.737,74	N 392-3
215	3.3.90.14.00 -2.	1.500.1001	00-020000 DIÁRIAS - CIVIL	8.400,00	3.400,00	1.775,00	1.775,00	1.775,00	1.775,00	1.775,00	1.775,00	0,00	1.625,00	SON 9/739
			00-020000 MATERIAL DE CONSUMO	73.523,54	163.523,54	161.955,23	161.955,23	80.450,21	80.450,21	75.815,49	75.815,49	86.139,74		1AS; acac
219	3.3.90.30.00 -2.	1.571.0000	00-020055 MATERIAL DE CONSUMO	877.031,45	1.390.031,45	1.389.975,53	1.389.975,53	759.815,45	759.815,45	758.289,46	758.289,46	631.686,07	55,92	_ ⊒::
220	3.3.90.33.00 -2.	1.500.1001	0C-020000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	ALBERTO MAS om.br/verificaca
221	3.3.90.39.00 -2.	1.553.0000	0C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCE PESSOA JURÍDICA	IR 100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	ALBI om.b
222	3.3.90.39.00 -2.	1.500.1001	0C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCE PESSOA JURÍDICA	IR 250.000,00	256.265,00	248.739,40	248.739,40	90.080,83	90.080,83	90.080,83	90.080,83	158.658,57	7.525,60	STANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7392-3C91-70DD-6EE1
223	3.3.90.39.00 -2.	1.571.0000	0C-020055 OUTROS SERVIÇOS DE TERCE PESSOA JURÍDICA	IR 1.223.572,99	710.572,99	707.408,56	707.408,56	669.678,52	669.678,52	669.678,52	669.678,52	37.730,04	3.164,43	VAND
224	3.3.91.39.00 -2.	1.500.1001	0C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCE PESSOA JURÍDICA	IR 8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	7.573,82	7.573,82	7.573,82	7.573,82	826,18	0,00	S e daser
225	4.4.90.52.00 -2.	1.500.1001	0C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	3.506.921,00	3.230.560,85	3.230.560,85	1.924.840,90	1.924.840,90	49.340,90	49.340,90	3.181.219,95	276.360,15	GUIMARAE s://tangarac
			OC-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		251.100,00	251.084,52	251.084,52	207.989,68	207.989,68	207.989,68	207.989,68	43.094,84	15,48	UIM/ //tan
1881	3.3.90.30.00 -2.	1.759.0007	01-020061 MATERIAL DE CONSUMO	471.864,46	671.864,46	666.745,57	666.745,57	478.745,65	478.745,65	473.926,73	473.926,73	192.818,84		.sd:
1884	3.3.90.39.00 -2.	1.759.0007	01-020061 OUTROS SERVIÇOS DE TERCE PESSOA JURÍDICA	IR 546.962,45	346.962,45	335.442,14	335.442,14	207.048,60	207.048,60	207.048,60	207.048,60	128.393,54	11.520,31	ANTINO esse http
2829	3.3.90.30.00 -2.	2.553.0000	00-020000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	202.017,25	200.503,74	200.503,74	192.785,12	192.785,12	192.785,12	192.785,12	7.718,62	1.513,51	AN
2830	3.3.90.39.00 -2.	2.553.0000	00-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCE PESSOA JURÍDICA	IR 0,00	20.000,00	5.302,29	5.302,29	5.302,29	5.302,29	5.302,29	5.302,29	0,00	14.697,71	
2831	3.3.90.30.00 -2.	2.759.0007	01-020061 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	490.000,00	488.627,75	488.627,75	287.535,53	287.535,53	287.535,53	287.535,53	201.092,22	1.372,25	E C
2832	3.3.90.39.00 -2.	2.759.0007	01-020061 OUTROS SERVIÇOS DE TERCE PESSOA JURÍDICA	IR 0,00	212.526,39	195.405,52	195.405,52	73.975,32	73.975,32	73.975,32	73.975,32	121.430,20	17.120,87	pessoas: VAGNER CON: validade das assinaturas,
2833	3.3.90.39.00 -2.	2.571.0000	0C-020055 OUTROS SERVIÇOS DE TERCE PESSOA JURÍDICA	IR 0,00	395.451,04	392.652,15	392.652,15	309.970,99	309.970,99	309.970,99	309.970,99	82.681,16	2.798,89	VAG las a
2834	3.3.90.30.00 -2.	2.571.0000	00-020055 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	650.000,00	649.374,65	649.374,65	545.040,94	545.040,94	545.040,94	545.040,94	104.333,71	625,35	is:
3379	3.3.90.93.00 -2.	1.500.1001	00-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕE	ES 0,00	15.135,00	15.135,00	15.135,00	15.135,00	15.135,00	15.135,00	15.135,00	0,00	0,00	dac
3388	4.4.90.52.00 -2.	2.500.1001	0C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	651.000,00	651.000,00	651.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651.000,00		οι π
1001630	4.4.90.51.00 -2.	1.500.1001	00-020000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	249.700,00	249.653,31	249.653,31	154.826,70	154.826,70	154.826,70	154.826,70	94.826,61	46,69	òor
1001631	3.3.90.47.00 -2.	1.500.1001	00-020000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	99,64	99,64	99,64	99,64	99,64	99,64	0,00	400,36	Assinado por 2 Para verificar a
1001632	3.3.90.30.00 -2.	1.500.1001	00-020000 MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00	1.060.000,00	1.053.773,89	1.053.773,89	437.221,46	437.221,46	433.403,86	433.403,86	620.370,03	6.226,11	ssin≀ 'ara v
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS											α d

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 29/11/2024

		7	PREFEITURA MUN AV. BRASIL Nº 2351-N BAIR 03788239/0001-66 COMPARATIVO DA DE DE 01/01/2024 ATÉ 29	RO JARDIM EUF Exercício: :	ROPA 2024		RRA						Página 2
				DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMDE	-NILLADO	1	OLUDADO.	<u> </u>	DACO	I A DACAD	
FICHA			CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL		ENHADO ACUMULADO		QUIDADO ACUMULADO		PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão		0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.299.487,38	34 381 494 52	1 28 236 482 23	28 236 482 23	18 977 146 29	18 977 146 29	16 152 972 56	16.152.972,56	12 083 509 67	6.145.012,29
Unidad	de	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	13.330.176,65				12.804.380,03				8.409.244,61	1.672.853,69
Funçã		12	Educação	13.330.176,65	,	,	,	12.804.380,03	,	,	,	8.409.244,61	1.672.853,69
	Função	361	Ensino Fundamental	13.330.176,65	20.652.216,03	18.979.362,34	18.979.362,34	12.804.380,03	12.804.380,03	10.570.117,73	10.570.117,73	8.409.244,61	1.672.853,69
	grama	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDA MENTAL	13.330.176,65	20.652.216,03	18.979.362,34	18.979.362,34	12.804.380,03	12.804.380,03	10.570.117,73	10.570.117,73	8.409.244,61	1.672.853,69
Pro	oj.Atividad	le 2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPO RTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS	9.689.119,89	15.881.735,57	14.340.997,83	14.340.997,83	9.887.274,74	9.887.274,74	7.653.112,08	7.653.112,08	6.687.885,75	1.540.737,74
1001633 3.1.91.	.13.00 -2.	.1.500.10		542.569,97	352.569,97	246.737,37	246.737,37	246.737,37	246.737,37	224.104,77	224.104,77	22.632,60	105.832,60
1001634 3.1.90.	.94.00 -2.	.1.500.10	010C-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕE TRABALHISTAS	S 150.000,00	60.000,00	59.581,57	59.581,57	59.581,57	59.581,57	59.581,57	59.581,57	0,00	418,43 K
1001636 3.1.90.	.13.00 -2.	.1.500.10	0100-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	285.966,67	195.966,67	134.759,19	134.759,19	134.759,19	134.759,19	119.154,56	119.154,56	15.604,63	61.207,48
			0100-020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS F	FI) 2.641.232,91	3.021.232,91	2.299.643,52	2.299.643,52	2.299.643,52	2.299.643,52	2.072.355,18	2.072.355,18	227.288,34	721.589,39
1001638 3.1.90.	.04.00 -2.	.1.500.10	PESSOAL CIVIL 010C-020000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.041.065,52	981.065,52	696.661,44	696.661,44	696.661,44	696.661,44	618.321,58	618.321,58	78.339,86	284.404,08
1002322 4.4.90.	.52.00 - 2.	.1.569.00	000C-021000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.529,93	4.529,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.529,93
Pro	roj.Atividad	le 2217	PERMANENTE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/T RANSPORTE ESCOLAR - SALÁRIO E	3.641.056,76	4.770.480,46	4.638.364,51	4.638.364,51	2.917.105,29	2.917.105,29	2.917.005,65	2.917.005,65	1.721.358,86	6.145.012,29 1.672.853,69 1.672.853,69 1.672.853,69 1.540.737,74 105.832,60 418,43 61.207,48 721.589,39 284.404,08 4.529,93 132.115,95 100,32 52.647,35 3,85 62.656,72 3.882,10 0.672.853,69 1.540.737,74 0.99 0
228 3.3.90.	.30.00 -2.	.1.550.00	000C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	1.168.000,00	958.000,00	957.899,68	957.899,68	834.366,74	834.366,74	834.366,74	834.366,74	123.532,94	100,32 0
229 3.3.90.	.39.00 -2.	.1.550.00	0000-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI PESSOA JURÍDICA	R 989.056,76	418.056,76	365.409,41	365.409,41	250.545,26	250.545,26	250.545,26	250.545,26	114.864,15	52.647,35 H
230 4.4.90.	.51.00 -2.	.1.550.00	0000-020000 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	131.400,05	131.396,20	131.396,20	131.396,20	131.396,20	131.396,20	131.396,20	0,00	3,85 ₹
			0000-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	545.000,00	488.600,00	425.943,28	425.943,28	411.858,28	411.858,28	411.858,28	411.858,28	14.085,00	3,85 WAI 62.656,72 G
1452 3.3.90.	.47.00 - 2.	.1.550.00	PERMANENTE 0000-020000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	18.000,00	17.500,00	13.617,90	13.617,90	13.617,90	13.617,90	13.518,26	13.518,26	99,64	3.882,10
1887 3.3.90.	.40.00 -2.	.1.550.00	CONTRIBUTIVAS 0000-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA		1.197.500,00	1.193.774,97	1.193.774,97	790.573,28	790.573,28	790.573,28	790.573,28	403.201,69	3.882,10 ON LN
2836 3.3.90.	.39.00 - 2.	.2.550.00	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 0000-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI		1.094.423,70	1.085.984,65	1.085.984,65	482.720,66	482.720,66	482.720,66	482.720,66	603.263,99	8.439,05 NO 13.53
3275 4.4.90.	.39.00 -2.	.1.550.00	PESSOA JURÍDICA 0000-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI	IR 0,00	424.999,95	424.986,42	424.986,42	0,00	0,00	0,00	0,00	424.986,42	8.439,05 NO 13,53 NO WE C48,00 O
3397 3.3.90.	.40.00 -2.	.2.550.00	PESSOA JURÍDICA 0000-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA		35.000,00	34.352,00	34.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.352,00	648,00 E
1001531 3.3.91.	.39.00 -2.	.1.550.00	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOC-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI		5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.026,97	2.026,97	2.026,97	2.026,97	2.973,03	0,00 ≸
Unidad	de .	020205	PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.969.310,73	13 729 278 49	9 257 119 89	9.257.119,89	6.172.766,26	6.172.766,26	5.582.854,83	5.582.854,83	3 674 265 06	
Funçã		12	Educação Educação	7.969.310,73			9.257.119,89		6.172.766,26		5.582.854,83	,	4.472.158,60 4.472.158,60 4.472.158.60
	Função	365	Educação Infantil	7.969.310,73	13.729.278,49			6.172.766,26	6.172.766,26		5.582.854,83		4.472.158,60
	grama	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUA LIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.969.310,73	13.729.278,49			6.172.766,26	6.172.766,26		5.582.854,83		4.472.158,60 ²
	roj.Atividad		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INF	2.000.000,00	1.675.000,00	1.482.655,58	1.482.655,58	757.655,63	757.655,63	757.655,63	757.655,63	724.999,95	192.344,42
2857 4.5.90.	.93.00 -2.	.1.500.10	0100-020000 INDENIZAÇÕES È RESTITUIÇÕE	0,00	141.683,50	140.683,50	140.683,50	140.683,50	140.683,50	140.683,50	140.683,50	0,00	1.000,000
3191 4.4.90.	.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	75.000,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,05 AS



AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 29/11/2024

Página 3

				DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPE	ENHADO	LIC	QUIDADO		PAGO	A PAGAR	SALDO S
FICHA			CODIGO ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		Φ
	Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.299.487,38	34.381.494,52	28.236.482,23	28.236.482,23	18.977.146,29	18.977.146,29	16.152.972,56	16.152.972,56	12.083.509,67	6.145.012,29
	Unidade	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.969.310,73		9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	6.172.766,26	5.582.854,83	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60
	Função	12	Educação	7.969.310,73	13.729.278,49	9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	6.172.766,26	5.582.854,83	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60
	SubFunção	365	Educação Infantil	7.969.310,73		9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	6.172.766,26	5.582.854,83	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60
	Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUA LIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.969.310,73	13.729.278,49	9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	6.172.766,26	5.582.854,83	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60
	Proj.Atividad		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INF	2.000.000,00	1.675.000,00	1.482.655,58	1.482.655,58	757.655,63	757.655,63	757.655,63	757.655,63	724.999,95	192.344,42 Z S
	-2	.1.550.000	000-020000										SON SON
3274	4.4.90.39.00 -2	.1.550.000	00C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	724.999,95	724.999,95	724.999,95	0,00	0,00	0,00	0,00	724.999,95	MASS
1001459	4.4.90.51.00 -2	.1.500.100	10C-020000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	733.316,50	616.972,13	616.972,13	616.972,13	616.972,13	616.972,13	616.972,13	0,00	116.344,37
	Proj.Atividad	le 2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONA MENTO E DESENVOLVIMENTO DA E	5.969.310,73	12.054.278,49	7.774.464,31	7.774.464,31	5.415.110,63	5.415.110,63	4.825.199,20	4.825.199,20	2.949.265,11	6.145.012,29 4.472.158,60 4.472
258	3.1.90.04.00 -2	.1.500.100	10C-020000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	555.334,70	455.334,70	288.556,47	288.556,47	288.556,47	288.556,47	260.991,48	260.991,48	27.564,99	166.778,23
259	3.1.90.08.00 - 2	.1.500.100	100-020000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	1.800,70	1.800,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,70
260	3.1.90.11.00 -2	.1.500.100	10C-020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	3.069.388,19	3.875.388,19	1.520.872,60	1.520.872,60	1.520.872,60	1.520.872,60	1.157.061,49	1.157.061,49	363.811,11	2.354.515,59 Q V P
			10C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183.433,77	83.433,77	30.865,63	30.865,63	30.865,63	30.865,63	27.998,97	27.998,97	2.866,66	52.568,14 o
262	3.1.90.94.00 -2	.1.500.100	10C-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	3.471,68	3.471,68	3.471,68	3.471,68	3.471,68	3.471,68	0,00	46.528,32 S Eperated
263	3.1.91.13.00 -2	.1.500.100	10C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	938.253,37	638.253,37	198.212,93	198.212,93	198.212,93	198.212,93	154.094,92	154.094,92	44.118,01	46.528,32 440.040,44 9.591,30 QC IIWARA 9.591,30
264	3.3.90.30.00 -2	.1.500.100	100-020000 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	2.003.924,00	1.994.332,70	1.994.332,70	269.578,30	269.578,30	269.578,30	269.578,30	1.724.754,40	9.591,30
266	3.3.90.39.00 -2	.1.500.100	100-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	400.000,00	275.000,00	269.943,17	269.943,17	136.151,95	136.151,95	136.151,95	136.151,95	133.791,22	5.056,83
267	4.4.90.52.00 -2	.1.500.100	10C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	60.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.398,00 ONI TANTING SOOR STATE OF THE STAT
2825	3.1.90.11.00 - 2	.2.500.100	10C-020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	0,00	1.500.000,00	714.434,84	714.434,84	714.434,84	714.434,84	620.736,33	620.736,33	93.698,51	
2826	3.1.91.13.00 -2	.2.500.100	10C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	175.649,49	104.873,93	104.873,93	104.873,93	104.873,93	91.844,12	91.844,12	13.029,81	70.775,56
2827	3.3.90.39.00 -2	.2.569.000	000-020072 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	667.700,55	586.870,03	586.870,03	206.625,36	206.625,36	206.625,36	206.625,36	380.244,67	80.830,52 🛣 📆
3192	3.3.90.39.00 -2	.1.550.000	000-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	27.693,72	13.604,28	13.604,28	0,00	0,00	0,00	0,00	13.604,28	14.089,44 DV AGN
3219	3.3.90.30.00 -2	.1.550.000	000-020000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	400.000,00	397.092,34	397.092,34	371.776,53	371.776,53	370.845,18	370.845,18	26.247,16	2.907,00 7
3229	3.3.90.32.00 -2	.1.550.000	00C-020000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAF DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.600.000,00	1.578.566,91	1.578.566,91	1.569.640,41	1.569.640,41	1.525.749,42	1.525.749,42	52.817,49	21.433,09 eo.820.00 0,00 eo.00,00
3316	3.3.90.36.00 -2	.1.500.100	100-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	O. W
3386	3.3.90.30.00 -2	.2.569.000	00C-020072 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	120.000,00	68.355,20	68.355,20	0,00	0,00	0,00	0,00	68.355,20	51.644,80 5 5
3409	4.4.90.51.00 -2	.1.500.100	100-020000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	108.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.602,00
1001451	3.3.90.40.00 -2	.1.500.100	100-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	15.500,00	5.500,00	4.411,60	4.411,60	50,00	50,00	50,00	50,00	4.361,60	5.600,00 V Saludo Por
1001452	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,000 SS LE

Usuário: EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS



AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 29/11/2024

Página 4

				DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPE	NHADO	LI	QUIDADO		PAGO	A PAGAR	SALDO
FICHA	١		CODIGO ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.299.487,38	34.381.494,52	28.236.482,23	28.236.482,23	18.977.146,29	18.977.146,29	16.152.972,56	16.152.972,56	12.083.509,67	6.145.012,29
	Unidade	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.969.310,73	13.729.278,49	9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	6.172.766,26	5.582.854,83	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60
	Função	12	Educação	7.969.310,73	13.729.278,49	9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	6.172.766,26	5.582.854,83	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60
	SubFunção	365	Educação Infantil	7.969.310,73	13.729.278,49	9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	6.172.766,26	5.582.854,83	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60
	Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUA LIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.969.310,73	13.729.278,49	9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	6.172.766,26	5.582.854,83	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60
	Proj.Atividad	e 2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONA MENTO E DESENVOLVIMENTO DA E	5.969.310,73	12.054.278,49	7.774.464,31	7.774.464,31	5.415.110,63	5.415.110,63	4.825.199,20	4.825.199,20	2.949.265,11	4.279.814,18
	-2	.1.500.100	10C-020000 CONTRIBUTIVAS										sso
		TC	DTAL	21.299.487,38	34.381.494,52	28.236.482,23	28.236.482,23	18.977.146,29	18.977.146,29	16.152.972,56	16.152.972,56	12.083.509,67	6.145.012,29

Usuário: EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7392-3C91-70DD-6EE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 29/11/2024 17:16:10 (GMT-04:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 02/12/2024 09:22:33 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)</p>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7392-3C91-70DD-6EE1